Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.034, DE 12 DE AGÔSTO DE 1.969 ✓

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXTENSÃO DA RÊDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RUAS AINDA NÃO DOTADAS - DÊSSE MELHORAMENTO.

R 155 e 155 v. 7

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta- e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar editais na imprensa local e no Diário Oficial do Estado, a aquisição de materiais destinados à extensão da rêde de abastecimento de água em ruas ainda não dotadas dêsse melhoramento.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, e de acôrdo com o Plano Sintético de Aplicação elaborado consoante as instruções da Resolução nº 79/69, do Tribunal de Contas da União.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado- no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente